



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 620, DE 29 DE MAIO DE 2009.

*Abre Crédito suplementar
com recursos de redução
orçamentária.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a aquisição de pneus para máquinas e veículos da Secretaria de Obras, visando a manutenção dos respectivos bens em boas condições de uso, eis a importância deste fator para o bom andamento dos serviços públicos, especialmente na conservação de estradas do interior,

CONSIDERANDO, a manutenção das redes de abastecimento de água, buscando sempre a qualificação do sistema de distribuição de água potável aos cidadãos, eis que este precioso bem é essencial para a vida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 15 – Urbanismo;

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;

Programa: 00114 – Qualificação Viária;

emil Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
19/05/09 a 14/06/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto: 2070 – Conservação e Recuperação de Estradas;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 6.000,00.

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 17 – Saneamento;

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano;

Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;

Projeto: 2068 – Propiciar Água Potável no Perímetro Urbano;

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor R\$ 9.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 15.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 17 – Saneamento;

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano;

Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;

Projeto: 2068 – Propiciar Água Potável no Perímetro Urbano;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Valor R\$ 2.000,00.


Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;

Função: 17 – Saneamento;

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural;

Programa: 00106 – Água Potável no Interior;


Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
29/05/09 a 14/06/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto: 2067 – Propiciar Água Potável no Interior;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 08 - Secretaria do Desenvolvimento;
Unidade: 01 – Secretaria do Desenvolvimento;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Projeto: 2084 – Manutenção das Atividades da Se. do Desenvolvimento;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 1.000,00.

Órgão: 08 - Secretaria do Desenvolvimento;
Unidade: 01 – Secretaria do Desenvolvimento;
Função: 22 – Indústria;
Subfunção: 661 – Promoção Industrial;
Programa: 00111 – Geração de Emprego e Renda;
Projeto: 1028 – Incentivo a Empresas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 08 - Secretaria do Desenvolvimento;
Unidade: 01 – Secretaria do Desenvolvimento;
Função: 22 – Indústria;
Subfunção: 661 – Promoção Industrial;
Programa: 00111 – Geração de Emprego e Renda;
Projeto: 1028 – Incentivo a Empresas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 5.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

elii
Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
24/05/09 a 31/06/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2009.

Arlando
ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Verno A. Muller
VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
29.05.09 a 14.06.09